



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1734, de 15 de fevereiro de 2016.

EMENTA: EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, com base no LTCAT, **RESOLVE:**

Art.1º- Estender a carga horária da Servidora efetiva, **Sheila Bravin Lima Alves**, Professor Ma.PA II-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de 25 (vinte cinco) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, no período de 15 de fevereiro de 2016 a 23 de dezembro de 2016, no CEI "Bem-Me-Quer" do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Marilândia.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 15 de fevereiro de 2016.

TARCÍSIO ARIVABENE
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 15/02/2016.

Renata Paier Passamani
Secretária da SEMADI

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 15 / 02 / 2016

Milena Drago Pinto
SERVIDOR

Milena Drago Pinto
Coordenadora do Almoxarifado
Central C-2

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES
EM: 22 / 02 / 2016
Isabela Calvi
SERVIDOR

Isabela Calvi
Assessora Legislativa